



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2250 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores, bem como, auxílios financeiros a pessoas físicas para custeio de tratamento de saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 123)

Fonte 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 192)

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 206)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 35.000,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 85.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 124)

Fonte 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 193)

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 205)

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 35.000,00

Total das anulações.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 08 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino